*.*

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**IMPLANTAÇÃO DO VIÁRIO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO CHICÃO NO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA E OSASCO**

# - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

# – OBJETO

Serviços de engenharia para implantação do **“VIÁRIO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO CHICÃO NO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA E OSASCO ”**, no município de Carapicuíba, processo administrativo da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação nº 2419/2024.

# – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação e construção de viário a margem do córrego Chicão, tem por objetivo resolver os problemas relacionados ao congestionamento de veiculos devido ao fluxo entre Carapicuíba e Osasco, acesso ao Rodoanel e demais municipios da região metropolitana.

Destacamos também que essa obra auxiliará toda a comunidade que se encontra a margem do corrégo Chicão, levantando inúmeros beneficios como Infraestrutura, saneamento básico e dignidade para as famílias, possibilitando assim a melhoria da qualidade ambiental do local e da habitabilidade da população.

Em resumo, a construção do viário em Carapicuíba é uma medida crucial para alinhar a infraestrutura urbana às demandas crescentes da população e promover eficiência na mobilidade urbana.

# –DESCRIÇÃO DO PROJETO

A obra tem como objetivo resolver os problemas relacionados ao congestionamento de veiculos devido ao fluxo entre Carapicuíba e Osasco, acesso ao Rodoanel e demais municipios da região metropolitana.

Assim como maior integração entre bairros e rodoanel, além de facilitar e melhorar o escoamento de veículos, reduzindo os congestionamentos e tempos de viagem da população que necessita realizar deslocamentos intermunicipais pelas cidades que compõe o Corredor Oeste. Além disto, trará benefícios econômicos, sociais, qualidade de vida, incluindo a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade.

# –ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

O valor estimado da contratação dos serviços é de **R$ 19.391.739,96** (Dezenove milhões trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) e um prazo previsto de 12 (doze) meses para a conclusão das obras de engenharia.

# – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer melhorias na infraestrutura do município.

Com estes serviços executados, serão oferecidos aos munícipes, melhor escoamento dos veículos, minimizando os engarrafamentos devido ao fluxo entre o municipio de Carapicuiba e Osasco e o acesso para o Rodoanel.

A canalização se faz necessária para mitigar o risco das enchentes, se fazendo essencial essencial a execução de obras de macro e micro drenagem.

A construção do viário, promoverá a interligação direta dos municipios de Carapicuiba e Osasco, trazendo beneficios economicos, sociais, qualidade de vida, incluindo a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A obra em questão promoverá também uma melhoria no serviço de saneamento na região, serviço essencial à preservação da vida. O acesso a esses serviços constituem-se em direitos humanos fundamentais e por essa razão devem regrar-se pelos princípios dos deveres do Estado e vistos como medidas de ordem social para a saúde pública.

A implantação do Viário e canalização do corrégo do Chicão será de extrema importância para valorização da região, melhorando a qualidade de vida dos munícipes da região e possibilitando uma possivel implementação de REURB.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinaçãodireta.

# –LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todosos materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

# –JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

# –CONTRATAÇÃO CORRELATADA SE/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

# –ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (FUMEFI) e próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para os exercícios de execução.

# –PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após aassinatura do contrato:

* Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
* Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
* Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

# –DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação dos **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO VIÁRIO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO CHICÃO NO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA E OSASCO.**

Descritos anteriormente, consoante o inciso XIII, art. 7° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. O projeto atenderá as expectativas de uma melhoria significativa da gestão pública e qualidade de atendimento aos municipes de Carapicuíba.